

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
ÓRGÃO: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA/GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DEVERSON SIMIONI	CARGO: GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
E-mail: residuossolidos@samaejs.com.br	TELEFONE: 47 2106-9163
1. OBJETO: Credenciamento de Associação ou Cooperativa de Recicladores para o recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados no âmbito deste município, nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 029/2024.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando a necessidade de atendimento ao art. 19, XI, da Lei Federal nº 12.305/2010: <i>Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:</i> <i>XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;</i> Considerando o cumprimento do art. 4º, III, da Lei Municipal nº 6.880/2014: <i>Art. 4º. Ao Poder Executivo Municipal compete:</i> <i>III - credenciar e autorizar associações de recicladores e cooperativas a receber o material coletado pelo Poder Público, observada a legislação em vigor e regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal; (Redação dada pela Lei nº 7736/2018)</i>	
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES: recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados no âmbito deste município. Quantitativo conforme critérios estipulados no item 3 do Termo de Referência.	
4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta	
5. ESTIMATIVA DE VALOR: não apresenta custos diretos para o Samae de Jaraguá do Sul	
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, contados a partir de 01/01/2025, renováveis no limite da legislação	
7. LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Contratada	
8. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Deverson Simioni e Luiz Antonio de França	
9. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM KELLER – CNPJ 32.251.075/0001-31 Endereço: Rua Pedro João Meurer, 870 – Bairro Tifa Monos – Jaraguá do Sul/SC	
10. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 Jaraguá do Sul/SC, 04 de dezembro de 2024. _____ Deverson Simioni Gerente de Resíduos Sólidos	